



PORTARIA Nº 001 DE 19 DE MAIO DE 2022

“Designa servidores públicos para atuação de fiscal de contrato administrativo e dá outras providências”

O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO JARDIM INGÁ/ LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 369 de 01 de junho de 2021, combinado com o disposto no artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos o artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que determina a gestão e a fiscalização dos contratos administrativos, por representante da Administração Pública especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto do artigo 73 da referida Lei, que trata do recebimento do objeto contratado como responsabilidade Administrativa Pública;

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de gestão e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **HILDADAME SARAIVA BINACETT SILVA**, Matrícula Funcional nº 54148, CPF: 006.275.761-09, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete da Secretaria Extraordinária do Jardim Ingá, para atuar como fiscal de contrato administrativo que trata o Processo nº 2022013200.

Art. 2º Além de acompanhar o andamento do Processo nº 2022013200, até a sua conclusão, também constituem atribuições do Fiscal designado o estabelecimento no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos adotados por esta



municipalidade, o qual será entregue ao Gestor e ao Fiscal de contrato, juntamente com a ciência desta portaria, para que tomem ciência de suas obrigações.

Art. 3º O Fiscal designado para o acompanhamento do contrato oriundo do Processo nº 2022013200, deverá acumular suas tarefas usuais com as de fiscalização da execução do objeto contratual.

Art. 4º As decisões e providências que ultrapassem a competência do Gestor ou do Fiscal de contrato deverão ser solicitadas ao Gabinete desta Secretaria em tem hábil, para adoção medidas saneadoras.

Art. 5º À Divisão de contratos caberá entregar a cópia do Termo de Contrato firmado no Processo nº 2022013200, bem como cópias das referidas propostas vencedoras, Ordens de compras ou Autorizações de Empenho e Nota de Empenho para que o fiscal do contrato possa fundamentar suas ações.

Art. 6º A Divisão de Orçamento deverá fornecer, sempre que solicitada, os extratos da contratada pelo mencionado Processo.

Art. 7º Dê-se ciência aos interessados e publique-se para se cumpra seus efeitos.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade durante toda a vigência contratual.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO JARDIM INGÁ, em Luziânia-GO, aos 19 dias do mês de maio de 2022.

MARCOS CUNHA
Administrador do Jardim Ingá


MARCOS CUNHA

Secretário Extraordinário de Administração do Jardim Ingá